

PORTARIA

CONSIDERANDO o recente agravamento da pandemia da COVID-19 e da nova classificação de regiões do Estado em ondas roxas pelo Programa Minas Consciente, considerando recomendação exarada pela Polícia Civil, objetivando a prevenção e redução do contágio, nos respectivos locais de trabalho, determino as seguintes providências:

I – Atendimento presencial para os casos urgentes, tais como: auto de prisão em flagrante, homicídio, estupro, violência doméstica, sequestro e cárcere privado, roubo, furto de veículo com prisão de suspeito, riscos de perecimento da prova;

II - Atendimento ao público, por meio de agendamento, para os demais casos não especificados no inciso acima;

III – Suspensão da vistoria de veículos e serviço de despachante, salvo casos excepcionais de urgência;

IV – Agendamento para a emissão de documentos de identificação no quantitativo de 05 pessoas a cada dia;

Essa Portaria entra em vigor na data de hoje, perdurando durante o período classificado como “onda roxa”.

Manga, 16 de março de 2021.


THAIS DUARTE
Delegada de Polícia
Masp. 1.484.607-5